

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 458/2009

Trata-se de PL que “Dispõe sobre alteração de número de dotação orçamentária vigente e dá outras providências”, de autoria do sr. Prefeito Municipal.

O *Art. 1º* do projeto refere *alteração da numeração* da dotação orçamentária vigente sob “nº 14.01.0011.333.4003.2444 3.3.90.39.00 – Fomento para Geração de Renda” para “14.01.00 11.333.4003.2444 3.3.50.43.00; o *Art. 2º* estabelece que ficam *mantidas* as disposições da Lei nº 8.637/08; e o *Art. 3º* refere cláusula de *vigência da Lei*, a partir de sua publicação.

Diz a justificativa, em resumo, que há necessidade de celebração de convênio entre o Município e a COOPERSORC para viabilizar a transferência de recursos financeiros à entidade, e para a realização dos repasses de auxílios a entidades sem fins lucrativos “faz-se necessária a alteração da categoria da dotação orçamentária para “3.350.43.00”.

A proposição concerne a alteração de categoria da dotação orçamentária do orçamento corrente, possibilitando o repasse financeiro público específico à “Cooperativa de Costura e Moda de Sorocaba e Região-COOPERSORC”, sujeitando-a à prestação de contas, de acordo com a legislação vigente.

A matéria é de natureza orçamentária, de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 98, c.c. art. 61, inc. XIII, da LOMS.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, nos termos do art. 162 do RI.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.
É o parecer.
Sorocaba, 11 de novembro de 2009.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica